



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 356/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de propostas para concessão de apoio financeiro para Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha**.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar ações de extensão para concessão de recursos financeiros.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Quanto ao **servidor Coordenador**:

- 2.1.1. Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar;
2.1.2. Não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou por interesse particular do IFFar;
2.1.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

- 2.2. Quanto ao **estudante**:

- 2.2.1. Estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação;
2.2.2. Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;
2.2.3. Não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS

- 3.1. **Programa** – entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.
- 3.2. **Projeto** – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 03 (três) meses.
- 3.3. **Curso** – ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.
- a) **Curso Livre de Extensão** – Cursos com carga horária mínima de 08 (oito) horas e inferior a 39 (trinta e nove) horas.
- b) **Curso de Formação Inicial** – Cursos com carga horária igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas;
- c) **Curso de Formação Continuada** – Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- 3.4. **Produto** – produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros.

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, Anexo I deste Edital, mediante envio pelo **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA – Módulo Extensão**.
- 4.2. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor serão de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste Edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 4.3. O Plano de Trabalho do Estudante, Anexo VIII, deverá ser inserido no item 7 do formulário de cadastro no **SIGAA – Módulo Extensão – anexar arquivos**.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A avaliação da proposta será realizada em duas fases, a primeira eliminatória e a segunda classificatória, ambas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e Anexo III, respectivamente, e em conformidade com as linhas de extensão dispostas no Anexo VII.
- 5.1.1. A avaliação eliminatória da ação será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada por portaria.
- 5.1.2. A avaliação classificatória da ação será realizada por 01 (um) avaliador *ad hoc* e por 01 (um) avaliador do Comitê Institucional de Extensão.
- 5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais. Será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação via SIGAA.
- 5.3. Havendo empate das ações, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- 5.3.1. A maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 7, do Anexo III;
- 5.3.2. A maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 5, do Anexo III;
- 5.3.3. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 03 (três) membros da Pró-Reitoria de Extensão, com registro em ata.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os recursos financeiros serão destinados às ações de extensão cadastradas no **SIGAA – Módulo Extensão**, do Instituto Federal Farroupilha neste Edital, conforme a ordem de classificação.
- 6.2. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados em despesas de custeio, de acordo com o item orçamento detalhado no SIGAA e em conformidade com os dispostos na Resolução do Consup nº 047/2016.
- 6.3. Os recursos financeiros de custeio e bolsas deverão ser descritos no item orçamento detalhado no SIGAA de forma discriminada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 6.3.1. O recurso destinado ao pagamento da bolsa não compõe o recurso destinado ao apoio financeiro;
- 6.3.2. O recurso destinado ao pagamento da bolsa deverá ser lançado no item de despesa “pessoa física”.
- 6.4. As formas de fomento das ações de extensão serão:

6.4.1. Apoio Financeiro:

- 6.4.1.1. Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas neste edital, até o limite orçamentário de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
- 6.4.1.2. O apoio financeiro será concedido para financiar despesas de **custeio** descritas no Item I, Art. 27 da Resolução 47/2016 de 26 de julho de 2016:

Art. 27 As despesas deverão ser classificadas de acordo com o que dispõe a legislação vigente do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional, em:

I. Despesas de custeio são despesas relativas à aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa jurídica, tais como:

a) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;

b) Material de consumo: material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.

6.4.2. Bolsa Incentivo:

- 6.4.2.1. As bolsas de incentivo serão destinadas a discentes do IFFar selecionados pelo Coordenador da ação de extensão e serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Carga-horária	Valor de referência
10h	R\$ 125,00
20h	R\$ 250,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Quadro 1: Valores de referência à carga-horária da ação.

- 6.5. Cada servidor será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (uma) ação de extensão.
- 6.5.1. Exceto as ações beneficiadas nos seguintes Processos de Seleção (Editais):
- 6.5.1.1. Processo de Seleção para concessão de apoio financeiro para ações de Extensão Propostas por Estudantes do Instituto Federal Farroupilha.
- 6.5.1.2. Processo para Seleção de ações de Extensão – Eventos de Extensão do Instituto Federal Farroupilha.
- 6.6. A distribuição do recurso financeiro ocorrerá por ordem de classificação, conforme Item 5 deste edital, por *campus*, até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta e os recursos financeiros sejam finalizados¹.
- 6.7. Serão concedidos até **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por proposta classificada, sendo este proveniente do recurso da matriz/reitora.
- 6.8. Os recursos financeiros destinados à Bolsa Incentivo serão provenientes do recurso do *campus* (1,5%);
- 6.9. O total de valores a serem disponibilizados serão divulgados posteriormente à aprovação do orçamento do IFFar junto ao Ministério da Economia.
- 6.10. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da ação, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.
- 6.11. Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da ação de extensão, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar, não havendo a renovação de apoio financeiro.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

¹ Caso o *campus* não tenha ações aprovadas nos valores solicitados, os recursos financeiros excedentes serão redirecionados a outra ação de extensão que a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e Coordenação de Extensão julgar pertinente. A descentralização dos recursos financeiros da matriz/reitoria será conforme o número de ações. Os valores excedentes serão redirecionados a outra ação de extensão que a PROEX julgar pertinente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 7.1. O Coordenador da ação deverá preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no **SIGAA – Módulo Extensão**;
- 7.2. Preencher o Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo VI, com a relação de itens de consumo e bolsas e respectivas notas fiscais/recibos;
- 7.3. A prestação de contas deverá seguir o disposto no Capítulo VI da Resolução do Consup nº 047/2016.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. **Vistas da avaliação:** o Coordenador com ação inscrita que desejar solicitar vistas da avaliação da sua proposta deverá fazê-lo, no prazo previsto no cronograma, constante do Anexo I, utilizando-se do modelo do Anexo IV, encaminhando a solicitação para e-mail: editaisproex@iffarroupilha.edu.br;
- 8.2. **Recurso da avaliação:** o Coordenador com ação inscrita que desejar interpor recurso da avaliação da sua proposta deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma, constante do Anexo I, encaminhando suas justificativas ao Comitê de Avaliação de Ações de Extensão, por meio do formulário de recursos, Anexo V, que deverá ser enviado para o e-mail: editaisproex@iffarroupilha.edu.br;
- 8.3. Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas e um pedido de recurso solicitado pelo Coordenador da ação em cada etapa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.
- 9.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.
- 9.3. A ação e/ou o resultado da ação deverá ser apresentado em evento científico (Mostra da Educação Científica e Tecnológica, Semana Acadêmica, Boletins técnicos, periódicos, entre outros) interno ou externo ao IFFar.
- 9.4. Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse pelo MEC/SETEC de limite orçamentário e financeiro, ficando desta forma, o limite orçamentário destinado a este edital passível de redução.
- 9.5. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor/Coordenador de Extensão do *campus* e, posteriormente, sendo necessário, à Comissão de Seleção e Avaliação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 9.6. As propostas deverão ser executadas até a **data-limite de 30/11/2019**, sob pena de inviabilizar a participação nos próximos editais.
- 9.7. O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 06 de setembro de 2019.

RAQUEL LUNARDI
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 0155/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições	06/09/2019 a 29/10/2019
2ª	Relação Preliminar de Inscrições	31/10/2019
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	01/11/2019
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	04/11/2019
5º	Resultado preliminar da avaliação eliminatória	07/11/2019
6º	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	08/11/2019
7º	Prazo para interposição de recursos da avaliação eliminatória	11/11/2019
8º	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação eliminatória	12/11/2019
9ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória	27/11/2019
10ª	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	28/11/2019
11ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória	29/11/2019
12ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 04/12/2019





FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 00 a 03 conforme a legenda: (00) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
04	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
05	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
06	Análise a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
07	Análise o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta;	
08	Análise a pertinência do plano de trabalho do bolsista a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
09	Análise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
10	Análise a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
11	Análise a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;	
Total:		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
☐ Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	
☐ Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o Coordenador da ação)	
Nome do Coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
Assinatura do Coordenador _____	Data da entrega: ____ / ____ /2019
Observação: - a solicitação deverá ser enviada para o e-mail editaisproex@iffarroupilha.edu.br ; - o formulário não poderá ser alterado.	





FORMULÁRIO DE RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título da Ação:				
Coordenador:				
Telefones:				
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Sub-Total 1				
BOLSAS				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Sub-Total 2				
Total das Despesas (Sub-Total 1 + Sub-Total 2)				
DEVOLUÇÃO DE SALDO				
		Data		VALOR (R\$)
1				
Sub-Total 3				
Data: / / Assinatura Coordenador:				
Recebido em : / / Assinatura:				





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

São consideradas Áreas Temáticas da Extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção; e,
- Trabalho.

As áreas temáticas da Extensão estão subdivididas nas seguintes Linhas de Extensão:

- 1. Alfabetização, Leitura e Escrita:** alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
- 2. Artes Cênicas:** dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 3. Artes Integradas:** ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- 4. Artes Plásticas:** escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 5. Artes Visuais:** artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 6. Comunicação Estratégica:** elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- 7. Desenvolvimento de Produtos:** produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- 8. Desenvolvimento Regional:** elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

10. Desenvolvimento Tecnológico: processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos: apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional: processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. Empreendedorismo: constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

15. Emprego e Renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e Epidemias: planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. Divulgação Científica e Tecnológica: difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e Lazer: práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

19. Estilismo: design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

20. Fármacos e Medicamentos: uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

21. Formação de Professores: formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. Gestão do Trabalho: estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).

23. Gestão Informacional: sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

24. Gestão Institucional: estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25. Gestão Pública: sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

26. Grupos Sociais Vulneráveis: questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

27. Infância e Adolescência: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

28. Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29. Jornalismo: processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

30. Jovens e Adultos: processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

31. Línguas Estrangeiras: processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem: metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

33. Mídia artes: mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

34. Mídias: produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. Música: apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente: processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões Ambientais: implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

41. Recursos Hídricos: planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos Sólidos: ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

43. Saúde Animal: processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. Saúde da Família: processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. Saúde e Proteção no Trabalho: processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46. Saúde Humana: promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. Segurança Alimentar e Nutricional: incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. Segurança Pública e Defesa Social: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. Tecnologia da Informação: desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

50. Terceira Idade: planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias.

51. Turismo: planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

52. Uso de Drogas e Dependência Química: prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. Desenvolvimento Humano: temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.





Plano de Trabalho do Estudante Extensionista

Nome do estudante:			
Carga-horária do estudante na ação extensionista:			
RG:		CPF:	
Tel: ()	Cel: ()		E-mail:

Título da ação:
Coordenador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. Cronograma do Plano de trabalho

Mês de início/Ano: _____

Atividades	Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1.													
2.													
3.													
4.													
5.													
6.													
7.													
8.													
9.													
10.													
11.													
12.													
13.													
14.													

Local

____/____/____
Data

Estudante Extensionista

Coordenador da ação

